



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0021-2021

**Dispõe sobre a criação da “Rota Cicloturística do Vale Histórico”, dentro dos limites do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.**

PROCESSO Nº 1864-2021

---

Art. 1º Fica criada a “Rota Cicloturística do Vale Histórico”, dentro dos limites do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, com a finalidade de:

I - Fomentar o cicloturismo baseado nas vocações econômicas e religiosas locais;

II - Agregar valor e proporcionar competitividade aos produtos e serviços locais;

III - Promover e divulgar os eventos oficiais do município baseados no turismo ecológico, rural e religioso;

IV - Divulgar o Santuário de Frei Galvão e os Monumentos Históricos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, como a Estação Ferroviária, Monumento das Três Garças e Matriz de Santo Antônio;

V - Articular ações conjuntas com o Governo do Estado de São Paulo, Prefeituras Municipais e Órgãos Municipais, abrangidos pela “Rota Cicloturística do Vale Histórico” e Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º “Rota Cicloturística do Vale Histórico”, terá seu início na Praça Condessa de Frontin, passando pela região central do município, pelos Bairros Pedregulho, São Manoel, Colonia do Piaguí e Posses, até a divisa com o Município de Lorena.

§ 1º Fica determinado como o final da “Rota Cicloturística do Vale Histórico” a Praça Martin Afonso, em frente ao Monumento das Três Garças.

Art. 3º Fica instituído, como data comemorativa da “Rota Cicloturística do Vale Histórico”, anualmente, o segundo domingo do mês de novembro.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que se refere a sua implantação, divulgação, sinalização e demais providências que se fizerem necessárias a sua aplicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

Projeto de Lei Legislativo nº 0021-2021 – continuação.

-2-

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2021.

**DANI DIAS**  
**Vereadora**

Protocolo Nº 1958-2021  
15/06/2021

Departamento Legislativo – DD/vr.



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

**JUSTIFICATIVA**

**Projeto de Lei Legislativo nº 0021-2021**  
**Processo nº 1864-2021**

**Senhor Presidente,**  
**Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo a criação da “Rota Cicloturística do Vale Histórico”, dentro dos limites do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

Trata-se de uma rota cicloturística com início e final na cidade de Guaratinguetá, passando pelos municípios de Lorena, Canas, Cachoeira Paulista, Silveiras, Areias, São José do Barreiro, Arapeí e Bananal, com cerca de 410 km a serem percorridos em 7 dias.

O percurso passará preferencialmente por estradas de terra acessando pontos de interesse turísticos das cidades do Vale Histórico.

Uma vez instituída, “Rota Cicloturística do Vale Histórico”, poderá proporcionar às cidades participantes, excelente fomento ao turismo local, promovendo o aumento do movimento do comércio, da Rede Hoteleira e de Restaurantes das cidades.

Por todo o exposto, espera a autora a tramitação regimental e apoio unânime dos Nobres Vereadores, na aprovação do presente Projeto de Lei.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2021.

**DANI DIAS**  
**Vereadora**

Departamento Legislativo – DD/vr.